



## DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES E PROFESSORES - KITS ESCOLARES.**

As funções de pregoeiro e da equipe de apoio para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pela **Portaria nº. 24.233, de 09 de março de 2022.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação acima citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 30 de novembro de 2022.

**VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800

# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES E PROFESSORES - KITS ESCOLARES**



PREGÃO PRESENCIAL 96/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES E PROFESSORES- KITS ESCOLARES



**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE  
PREGÃO**

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Vilma Moraes de Arruda Soares  
**Secretaria de Educação**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19144/2022 – EDITAL Nº 261**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes aos envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “HABILITAÇÃO” serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP até as **14h00 do dia 15 de dezembro de 2022**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1 – Centro, Boituva/SP - CEP 18550-000, **no mesmo dia às 14h05**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

**I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**

**III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

**IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**

**V - MODELO DE PROCURAÇÃO ;**

**VI - MINUTA DE CONTRATO;**

**VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;**

**VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;**

**IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;**

**X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;**

**XI - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.**

**XII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**3 - DOS PREÇOS**

3.1 - Estima-se o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** desta licitação em **4.498.268,55 (Quatro Milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.





3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

#### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - A despesa correrá por conta da dotação do exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão participar deste pregão interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

5.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93;

5.2.3 – Sob a forma de consórcio;

5.2.4 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura de Boituva, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.2.5 – Estrangeiras que não funcionam no País; e

5.2.6 – De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

5.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

#### **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

6.2.1 – **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;





6.2.2 – **Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social** (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.6.1 – Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.**

6.6.2 – **DECLARAÇÃO ANEXO VII** – Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **A referida declaração TAMBÉM deverá estar fora dos envelopes n.º 1 e 2.**

6.7 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE N° 1**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°96/2022**  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

**ENVELOPE N° 2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°96/2022**  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ





## **7 - ENVELOPE N° 01 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - O ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) indicação obrigatória do preço unitário e total por item e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d1) Serão considerados nas propostas até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos;
- e) uma única cotação de preço de cada item;
- f) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 – **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

## **8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

8.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 – Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.





8.5 – Para efeitos de habilitação, **as licitantes, inclusive as pequenas e microempresas**, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02—habilitação os seguintes documentos:

**8.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.1 – Os documentos relacionados no subitem 8.5.1 não precisarão constar do Envelope n.º 2 - “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93):**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa relativa a débitos INSCRITOS na dívida ativa;

e) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) **Prova de regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**8.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666.93):**

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a inte-





ressada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiros estabelecidos no edital.

#### **8.5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):**

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO(S)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independente de quantitativos. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula n.º 24<sup>1</sup> do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.**

#### **8.5.5 – DECLARAÇÕES:**

a) **DECLARAÇÃO ANEXO IV** - Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

b) **DECLARAÇÃO ANEXO VIII** - Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*).

8.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

#### **8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

<sup>1</sup>SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.





8.7.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.7.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.7.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.7.4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.7.5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7.6 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.7.9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.

8.7.10 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.7.11 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

## **9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.





9.2 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro as declarações nos moldes dos **Anexo III e VIII**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por item.

9.7 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.6.

9.8.1 – Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consignando-a em ata.





9.13 – Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, *caput*):

9.13.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º);

9.13.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I);

9.13.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º);

9.13.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n.º 123, art. 45, inciso III);

9.13.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123, art. 45, inciso II);

9.13.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123, art. 45, § 1º).

9.15 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.16 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de **MENOR VALOR POR LOTE** para que seja obtido preço melhor.

9.17 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18 – Caso seja necessário a reserva da cota para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.13 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima, e outra somente com a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.





9.18.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

9.18.2 – Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.18.3 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência .

9.19 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.20 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.20.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.6.1 e seguintes deste edital.

9.20.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.21 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.22 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.23 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.24 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.25 – Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.





9.26 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 – Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 – As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## **11. DAS AMOSTRAS**

**11.1** - O(s) Licitante(s), vencedor(es), deverá(ão) apresentar 01 (uma) AMOSTRA de cada item cotado dos itens em que se sagrarem vencedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a finalização do pregão presencial, devidamente identificada(s) com o nome da empresa, de acordo com a especificação do ANE-





XO I.

**Obs: Somente da Empresa declarada vencedora**

**11.2-** A amostra deverá ser encaminhada a **Centro de Formação dos Profissionais do Magistério localizado à Rua Manoel dos Santos Freire, nº1300, Vila Ferriello, Boituva/SP no horário 08:00 às 17:00 horas Fone 15 3363-2382**

**11.3 -** As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do **Anexo I** do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

**11.4 -** As amostras deverão estar dentro da embalagem original, uma única unidade.

**11.5 -** Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital – ANEXO I, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado do respectivo lote.

**11.6-** A licitante que apresentar amostra com defeito durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

**11.7-** Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação. Será dado novo prazo para apresentação da amostra, que serão posteriormente analisados conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do lote.

**11.8-** As amostras dos vencedores não serão devolvidas, onde as mesmas serão retidas para confronto com as entregas.

**11.9-** As amostras rejeitadas deverão ser **RETIRADAS** no mesmo local onde foram entregues, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação da homologação. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

**11.10 -** A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Se houver redução no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado, este compromisso, inclusive com determinação de prazo e local para encaminhamento do envelope, será registrado em ata do pregão.

**11.11-** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

**11.12 -** A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata, quando houver, dentro do prazo, de no máximo, **2 (dois) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

## **12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1 –** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI.





12.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Boituva verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3 – Quando o adjudicatário, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

12.4 – O adjudicatário deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4.1 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.5 – A Administração poderá obrigar o Contratado a fornecer novamente o objeto do presente contrato, às suas expensas, no todo ou em parte, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratado.

12.6 – **VIGÊNCIA** – O contrato terá vigência de até **12(doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

12.7 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.8 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

12.9 – O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

12.10 – Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e contrato.

12.11 – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.





12.12 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

12.13 – O **Foro** do contrato será o da Comarca de Boituva.

### **13 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

13.1 – A aquisição do objeto previsto para o presente certame será **única**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser de acordo com as condições constantes no Anexo I deste Edital.

13.1.1 – Na hipótese dos bens apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.2 – Serão rejeitados no recebimento, os bens com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

13.3 – Os bens serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para substituí-los.

13.4 – O recebimento dos bens será controlado por servidor designado pela administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e, ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos mesmos.

13.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) aplicação das penalidades do item 14 do edital.

13.6 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.7 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1 – Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.3 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se re-





# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800

fere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

14.4 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos bens.

14.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

14.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.7 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

14.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

14.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## **15 – DAS SANÇÕES**

15.1 – Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.3 – Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Boituva.

15.4 – À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;





- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.5 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.6 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do subitem 14.4, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

15.7 – O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.8 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.9 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.10 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

15.11 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

15.12 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.13 – Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.6.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

## **16 – DAS INFORMAÇÕES**

16.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h30 às 17h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br) a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.





## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, gratuitamente na Prefeitura Municipal de Boituva, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou através do site: <http://www.boituva.sp.gov.br>

17.2 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.3 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

17.4 – A Prefeitura do Município de Boituva, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**Boituva, 30 de novembro de 2022.**

Vilma Moraes de Arruda Soares  
**Secretaria de Educação**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº96/2022**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO: Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores - Kits Escolares**

Lote 1 - LOTE 1					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	950,0000	UN	Agenda Escolar Infantil, capa com cantos arredondados para maior segurança, com formato aproximado de 140x200mm., com capa e contra capa em papelão, revestida em papel Couchê 150g com impressão 04 cores e arte final fornecida pelo órgão. Acabamento em Laminação Brilho com guardas em Offset 120g sem impressão. Acabamento final com Wire-O Branco. Miolo em papel Offset branco com no mínimo 63g com impressão em 04 cores, contendo 220 páginas diferentes com medidas aproximadas de 140x200mm., com cantos arredondados para maior segurança do próprio aluno. Colocar 01 Bolsa Canguru no início da Agenda. Deverá constar no miolo da agenda informações como Dados do Aluno, Emergências, Na ausência dos pais avisa a :, Pessoas autorizadas a retirar o aluno, Calendários 2023 e 2024, Rotina Diária completa do aluno (01 por página), Recados e comentários entre professor e pais. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo selo FSC ou similar. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, documento original ou autenticado dentro da validade referente ao Certificado FSC ou similar do fabricante do produto e laudo de segurança atendendo as normas da ABNT NBR 15236/2020.	R\$41,13	R\$39.076,67





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

2	9.595,0000	UN	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca , onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	R\$7,62	R\$73.081,92
3	6.205,0000	UN	Lápis 12 cores jumbo, curto triangular 12 cores variadas a atóxicas, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm, medidas aproximadas de 125mm x 10mm, acondicionadas em caixa de papelão. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Apresentar certificado FSC.	R\$43,30	R\$268.676,50
4	16.395,0000	UN	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em polipropileno. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.	R\$9,67	R\$158.485,00
5	20.230,0000	UN	Estojo escolar, cor verde escuro, em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 centímetros de altura. zíper na cor preta com um cursor nº 6. Acabamento interno em tnt na cor preto. Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo	R\$22,97	R\$464.615,67

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 8664b4f4-df47-4eeb-9743-552d1662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m<sup>2</sup>; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex; Mínimo. TÍTULO DE FIO URDUME; NBR 13216; 205 Dtex; Mínimo. LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS; NBR 12546; Reps 2x2; Mínimo. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL; NBR 10320; 1%; Máximo. ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05 mm. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA TRAMA; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir número de registro de certificado válido no INMETRO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

6	9.595,0000	UN	Giz de cera 12 cores curto/grosso triangular, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso. Dimensão aproximada: comprimento 5,5mm, peso mínimo 45g. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$6,85	R\$65.725,75
7	10.760,0000	UN	Lápis grafite triangular jumbo, com a seguinte descrição técnica, Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto certificado pelo INMETRO	R\$4,00	R\$43.040,00
8	6.205,0000	UN	Massa de modelar com 12 cores, em bastões cilíndricos, com peso mínimo de 180 gramas. Produto atóxico e que não manche as mãos. Na embalagem deverá conter: dados do fabricante e do produto e a data de fabricação. Validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$7,93	R\$49.226,33
9	20.230,0000	UN	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	R\$9,82	R\$198.591,17
10	6.205,0000	UN	Papel sulfite COLORIDO, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	R\$11,17	R\$69.289,17
11	4.865,0000	UN	Pincel redondo nº20, confeccionado com pêlo sintético, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Deverá possuir certificado FSC.	R\$8,00	R\$38.920,00





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

12	19.790,0000	UN	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	R\$13,73	R\$271.782,67
13	9.595,0000	UN	Tinta guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tubos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosqueio e com bico dosador, os tubos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$7,97	R\$76.440,17
14	20.230,0000	UN	Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m <sup>2</sup> , espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.	R\$4,75	R\$96.092,50
15	4.865,0000	UN	Cola relevo colorida, 06 cores variadas contendo no mínimo 23 gramas cada. Frasco plástico contendo bico aplicador e tampa de rosca. A embalagem deve conter informações do produto. Produto com certificação do Inmetro.	R\$14,08	R\$68.499,20
16	1.650,0000	UN	Rolo de espuma para pintura tamanho 4 para pintura com espuma de poliéster com aproximadamente 5cm e cabo de polipropileno.	R\$5,93	R\$9.790,00
17	10.635,0000	UN	Apontador Plástico com Depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com	R\$7,33	R\$77.990,00



GÃO PRESENCIAL 96/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES E PROFESSORES- KITS OLARES



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.		
18	32.605,0000	UN	Borracha escolar com capa protetora. formato da borracha 43 x 22 x 12 mm . Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo “livre de PVC” na cor branca ou o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	R\$5,05	R\$164.655,25
19	8.125,0000	UN	Caderno Brochura 1/4 capa forte 48fls - Capa com cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> , costurado, acabamento em fita de PVC 43mm, miolo em papel offset 56g/m <sup>2</sup> , com pautas e margens azuis, cantos arredondados, formato 140x202mm. Deverá atender a Norma ABNT 15733:2021 e Selo de Certificação F.S.C ou CEFLOR.	R\$8,87	R\$72.041,67
20	23.035,0000	UN	Caderno brochura, com capa e contracapa dura, costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis,	R\$18,25	R\$420.388,75

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 86604b4f4-df47-4eeb-9743-552d1662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012		
21	11.340,0000	UN	Caderno Cartografia "personalizado", sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m <sup>2</sup> , Miolo em papel reciclado com no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> , espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar impressão contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura	R\$18,22	R\$206.577,00
22	7.240,0000	UN	Caderno universitário 10 x 1 matéria, capa flexível, espiral, contendo 200 fls; Formato: 200 x 275mm; Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> com impressão 4x0 cores, ; Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m <sup>2</sup> . Com divisórias em papel offset, com gramatura mínima de 63 g/m <sup>2</sup> ; Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto; Atender norma ABNT NBR 15733:2012; Certificado FSC, Cerflor ou similar	R\$36,17	R\$261.846,67
23	21.280,0000	UN	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado	R\$1,68	R\$35.821,33





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			pelo Inmetro.		
24	14.040,0000	UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$1,68	R\$23.634,00
25	3.395,0000	CX	Canetinha hidrográfica 12 cores – Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que não afunde com facilidade durante sua utilização, corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente anti asfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em cartão duplex, contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado do INMETRO. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, ensaios de propriedades mecânicas evidenciando testes de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com ABNT/NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita para todas as cores.	R\$15,87	R\$53.867,33
26	18.580,0000	UN	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fUn.o giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$7,73	R\$143.685,33
27	23.795,0000	KIT	kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 180°. descrição dos itens: régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor transparente. escalas com divisão em	R\$14,95	R\$355.735,25

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 8664b4f4-df47-4eeb-9743-552d1662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 19,5 gramas. esquadro de 60° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor transparente. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões: 230mm comprimento x 25,5mm largura x 1,6mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso 21 gramas. transferidor de 180° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno reciclado), na cor transparente. escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 140 mm comprimento x 21 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso mínimo 13 gramas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da norma nbr 15.236:2021, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa) emitido por instituto com fé pública. obrigatório selo do INMETRO.

28	14.040,0000	UN	Pasta com aba e elástico, na cor branca, confeccionada com lâmina de PET reciclado (Politereftalato de etila), contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca e a inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA" gravadas em seu corpo. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR	R\$10,15	R\$142.506,00
----	-------------	----	--	----------	---------------





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			15.236:2021, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2020 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela INMETRO.		
29	8.125,0000	UN	Pasta plástica escolar, confeccionada em PVC cristal transparente com espessura mínima de 30 micras, com fechamento 100% em solda eletrônica, com a solda feita na parte interna, com cantos e bordas arredondados e sem rebarbas externas. Medindo no mínimo 35 cm de comprimento x 25 cm de altura x 10 cm de lombada. Abertura com zíper em nylon com cursor em metal, na cor verde, fixo na pasta através de solda eletrônica, com deslizamento (abertura e fechamento) fácil, sem ficar preso. Possuindo duas alças transparentes na parte superior medindo aproximadamente 40 cm de comprimento x 18 mm de largura x 1 mm de espessura, fixas na pasta por solda eletrônica e com a marca do fabricante em relevo nas soldas das alças. Deverá ser personalizado em 4 cores em uma das faces, e na outra face deverá possuir uma área de no mínimo 10x8cm, em material vernizflex poly 0,4 com impressão em 4 cores do brasão do município e espaço para inserir os dados do aluno, e deve ser soldado por solda eletrônica na parte frontal da pasta. (Personalização em 04 cores conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura)	R\$50,87	R\$413.291,67
30	1.340,0000	UN	Pincel chato nº20, confeccionado com pêlo sintético, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Deverá possuir certificado FSC.	R\$8,00	R\$10.720,00
31	3.390,0000	UN	Pincel redondo nº08, confeccionado com pêlo sintético, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Deverá possuir certificado FSC.	R\$5,68	R\$19.266,50





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro – Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

32	3.830,0000	UN	Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matéria-prima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Inmetro.	R\$4,85	R\$18.575,50
33	42.075,0000	UN	Lápis Grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.	R\$2,05	R\$86.253,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 1: R\$4.498.268,55 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)</b>					

**TERMO DE REFERÊNCIA – KIT MATERIAL ESCOLAR**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para todos os alunos e professores da Educação Básica das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificação e quantitativo, constantes neste termo, Conjuntos Escolares – parte integrante deste documento a qual passamos a denominar “kit escolar” por aluno, conforme descrição contida no anexo I.

**2– JUSTIFICATIVA:**

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2023.





O produto solicitado será utilizado no período de 12 (doze) meses, para garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápiz, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado. Assim sendo, o presente instrumento terá validade, igualmente, de 12 (doze) meses.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.

Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos. Ademais, salientamos que a quantidade de Kit's Escolares, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2022, considerando a média anual de acréscimos de alunos maximizada ainda, pela crise ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, totalizando uma estimativa de 10.174 em todos os segmentos durante o ano de 2023.

**2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os valores itens especificados da seguinte forma: Valor total por item e o valor total do conjunto, conforme tabela do anexo I deste termo.

TODOS OS ITENS DOS CONJUNTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADO CONFORME ARTE A DEFINIR PELA PREFEITURA. Os produtos deverão ser entregues no formato de kit.

### - FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1 Os Itens adquiridos deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar conforme os termos e quantidades definido através do pedido da contratante.
- 4.2 Os itens objetos deste edital deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, constando número do processo.
- 4.3 O recebimento definitivo do objeto deste edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado por prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, dentro das penas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto designado neste termo.
- 4.5 Quaisquer avarias do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
- 4.6 As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 4.7 As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
- 4.8 O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento do pedido pelo fornecedor

CEI CRECHE	ENDEREÇO
C.E.I. "AMANTINA ABUSSANRA THAME"	Rua Benedito Solano, 11 Parque São Camilo - Boituva - São Paulo
C.E.I. "Prof. <sup>a</sup> APARECIDA ROSALINA CAMARGO DE MELLO (Zilóca)"	Rua Carmem Violeta Ferriello Holtz, 80 Bairro Terras de Santa Cruz - Boituva - São Paulo







PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001

Centro – Boituva

www.boituva.sp.gov.br

boituva@boituva.sp.gov.br

Tel: (15) 3363-8800

Rua

Delfino

EMEF PROF<sup>a</sup> “ELZA BRÍGIDA FERRIELLO  
MALATRASI”

EMEF CORONEL “JOSÉ CAMPOS DE ARRUDA  
BOTELHO”

Rua São João, 126 - Centro – Boituva – São Paulo

EMEF " PROF<sup>a</sup>. ELISA FERREIRA DA SILVA  
MELLO”

Rua: Dora Maria Giulia Pierotti Honorato, 06 - Terras de  
Santa Cruz – Boituva – São Paulo

EMEF PROF “WANDERLEY ROSA DA SILVA”

Rua: Isaltino Gomes da Silva, 201 - Jd. São Paulo– Boituva –  
São Paulo

EMEF PROF. “JOÃO PASTRE”

Avenida Professora Célia Lourdes Vercellino, 965 -  
Cidade Jardim – Boituva – São Paulo

**EMEF FUNDAMENTAL II**

**ENDEREÇO**

EMEF PROF<sup>a</sup> “BRANCA SELAS AGOSTINHO”

Rua José Rezende de Almeida, 50 - Jardim Antonio  
Vestena Moschione – Boituva – São Paulo

EMEF “ESMERALDA BERTOLLI LABRONICI”

Avenida Brasil, 05 - Centro – Boituva – São Paulo

EMEF “HÉLIO ZACHARIAS”

Rua Wanderlei Pereira Camargo, 153 - Parque  
Residencial Esplanada – Boituva – São Paulo

EMEF PROF<sup>a</sup> IRIS CASTRO AMADIO

Rua: Carmela Grando Batistela - Jardim Vitória –  
Boituva – São Paulo

EMEF PROF<sup>a</sup> “TEREZINHA EIIZABETH  
SARUBBI SEBASTIANI”

Rua Antonio Penatti, 100 - Parque Residencial Novo  
MUn.o – Boituva – São Paulo

EMEF PROF<sup>a</sup> "VILMA APARECIDA PENATTI  
GALVÃO"

Rua Carmem Violeta Ferriello Holtz, 141  
Bairro Terras de Santa Cruz - Boituva - São Paulo

**OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

**5.1 São obrigações da Contratante:**

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.6 Fornecer os produtos, objeto do presente contrato, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.
- 6.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Secretaria Municipal de Educação, durante o fornecimento dos produtos.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 5.4 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 5.5 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.7 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato.

6.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhistas da contratada.

6.3 Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade da CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento.

6.4 As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de:

11.6.1 regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

11.6.2 regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

### DA PROPOSTA

6.6 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.





## ANEXO I

Conjunto Escolar 1 – Educação Infantil CRECHE (0 e 2 anos)			
QUANTIDADE DE KITS: 950			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT.
1	Agenda Escolar Infantil, capa com cantos arredondados para maior segurança, com formato aproximado de 140x200mm., com capa e contra capa em papelão, revestida em papel Couchê 150g com impressão 04 cores e arte final fornecida pelo órgão. Acabamento em Laminação Brilho com guardas em Offset 120g sem impressão. Acabamento final com Wire-O Branco. Miolo em papel Offset branco com no mínimo 63g com impressão em 04 cores, contendo 220 páginas diferentes com medidas aproximadas de 140x200mm., com cantos arredondados para maior segurança do próprio aluno. Colocar 01 Bolsa Canguru no início da Agenda. Deverá constar no miolo da agenda informações como Dados do Aluno, Emergências, Na ausência dos pais avisa a ., Pessoas autorizadas a retirar o aluno, Calendários 2023 e 2024, Rotina Diária completa do aluno ( 01 por página ), Recados e comentários entre professor e pais. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo selo FSC ou similar. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, documento original ou autenticado dentro da validade referente ao Certificado FSC ou similar do fabricante do produto e laudo de segurança atendendo as normas da ABNT NBR 15236/2020.	Un	1
Conjunto Escolar 2 – Educação Infantil CRECHE (2 e 3 anos)			
QUANTIDADE DE KITS: 1650			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT.
1	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca , onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	Un.	1
2	Lápis 12 cores jumbo, curto triangular 12 cores variadas a atóxicas, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm, medidas aproximadas de 125mm x 10mm, acondicionadas em caixa de papelão. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Apresentar certificado FSC.	Cx.	1
3	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em polipropileno. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.	Un.	1
4	Estojo escolar, cor verde escuro, em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper na cor preta com um cursor nº 6. Acabamento interno em tnt na cor preto. Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido:verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m²; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex; Mínimo. TÍTULO DE FIO URDUME; NBR 13216; 205 Dtex; Mínimo. LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS; NBR 12546; Repts 2x2; Mínimo. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL; NBR 10320; 1%; Máximo. ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05 mm. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA TRAMA; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir número de registro de certificado válido no INMETRO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.		

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo=86604b4f4-4f47-4aeb-9743-552d1662e43e>.  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

5		Cx.	1
6	Lápis grafite triangular jumbo, com a seguinte descrição técnica, Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto certificado pelo INMETRO	Un.	1
7	Massa de modelar com 12 cores, em bastões cilíndricos, com peso mínimo de 180 gramas. Produto atóxico e que não manche as mãos. Na embalagem deverá conter: dados do fabricante e do produto e a data de fabricação. Validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega. Produto certificado pelo Inmetro.	Cx.	1
8	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	Un.	1
9	Papel sulfite COLORIDO, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	Un.	1
10	Pincel redondo nº20, confeccionado com pêlo sintético, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Deverá possuir certificado FSC.	Un.	1
11	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	Un.	1
12	Tinta guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tubos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosqueio e com bico dosador, os tubos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.	Pct..	1
13	Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m2, espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.	Un.	1
14	Cola relevo colorida, 06 cores variadas contendo no mínimo 23 gramas cada. Frasco plástico contendo bico aplicador e tampa de rosca. A embalagem deve conter informações do produto. Produto com certificação do Inmetro.	Cx.	1
15	Rolo de espuma para pintura tamanho 4 para pintura com espuma de poliéster com aproximadamente 5cm e cabo de polipropileno.	Un	1

Conjunto Escolar 3 – Ensino Infantil – Pré (04 e 05 anos)			
QUANTIDADE DE KITS: 3215			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT.
1	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	Un.	1
2	Borracha escolar com capa protetora. formato da borracha 43 x 22 x 12 mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca ou o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Un.	1





3	Lápis 12 cores jumbo, curto triangular 12 cores variadas a atóxicas, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm, medidas aproximadas de 125mm x 10mm, acondicionadas em caixa de papelão. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Apresentar certificado FSC.	Cx.	1
4	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em polipropileno. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.	Un.	1
5	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fUn.o giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	1
6	Estojo escolar, cor verde escuro, em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper na cor preta com um cursor nº 6. Acabamento interno em tnt na cor preto. Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m <sup>2</sup> ; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex; Mínimo. TÍTULO DE FIO URDUME; NBR 13216; 205 Dtex; Mínimo. LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS; NBR 12546; Repts 2x2; Mínimo. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL; NBR 10320; 1%; Máximo. ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05 mm. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA TRAMA; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir número de registro de certificado válido no INMETRO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.	Un.	1
7	Giz de cera 12 cores curto/grosso triangular, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso. Dimensão aproximada: comprimento 5,5mm, peso mínimo 45g. Produto certificado pelo Inmetro.	Cx.	1
8	Lápis grafite triangular jumbo, com a seguinte descrição técnica, Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto certificado pelo INMETRO	Un.	2
9	Massa de modelar com 12 cores, em bastões cilíndricos, com peso mínimo de 180 gramas. Produto atóxico e que não manche as mãos. Na embalagem deverá conter: dados do fabricante e do produto e a data de fabricação. Validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega. Produto certificado pelo Inmetro.	Cx.	1
10	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	Un.	1
11	Pincel redondo nº20, confeccionado com pêlo sintético, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Deverá possuir certificado FSC.	Un.	1
12	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	Un.	1





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

13		Pct.	1
14	Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m <sup>2</sup> , espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.	UN	1
15	Papel sulfite COLORIDO, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	Un	1
16	Cola relevo colorida, 06 cores variadas contendo no mínimo 23 gramas cada. Frasco plástico contendo bico aplicador e tampa de rosca. A embalagem deve conter informações do produto. Produto com certificação do Inmetro.	Cx.	1
17	Caderno Cartografia "personalizado", sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m <sup>2</sup> , Miolo em papel reciclado com no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> , espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar impressão contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura	Un	1
<b>Conjunto Escolar 4 – Ensino Infantil – 1º ano Ensino Fundamental</b>			
<b>QUANTIDADE DE KITS: 1340</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT
1	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca , onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	Un.	1
2	Borracha escolar com capa protetora. formato da borracha 43 x 22 x 12 mm . Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca ou o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Un.	1
3	Caderno Brochura 1/4 capa forte 48fls - Capa com cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> , costurado, acabamento em fita de PVC 43mm, miolo em papel offset 56g/m <sup>2</sup> , com pautas e margens azuis, cantos arredondados, formato 140x202mm. Deverá atender a Norma ABNT 15733:2021 e Selo de Certificação F.S.C ou CEFLOOR.	Un.	1
4	Caderno brochura, com capa e contracapa dura, costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis, acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012.	Un.	2
5	Lápis 12 cores jumbo, curto triangular 12 cores variadas a atóxicas, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm, medidas aproximadas de 125mm x 10mm, acondicionadas em caixa de papelão. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Apresentar certificado FSC.	Cx.	1

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>, código: 8662b04f4-df47-4eeb-9743-552d1662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

6	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias	Un.	1
7	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com 1 Un.o giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	1
8	Estojo escolar, cor verde escuro, em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper na cor preta com um cursor nº 6. Acabamento interno em tnt na cor preto. Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m <sup>2</sup> ; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex; Mínimo. TÍTULO DE FIO URDUME; NBR 13216; 205 Dtex; Mínimo. LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS; NBR 12546; Reqs 2x2; Mínimo. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL; NBR 10320; 1%; Máximo. ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05 mm. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA TRAMA; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir número de registro de certificado válido no INMETRO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.	Un.	1
9	Giz de cera curto/grosso triangular 12 cores, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso. Dimensão aproximada: comprimento 5,5mm, peso mínimo 45g. Produto certificado pelo Inmetro	Cx.	1
10	Lápis grafite triangular jumbo, com a seguinte descrição técnica, Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto certificado pelo INMETRO. Lápis grafite sextavado – nº 02	Un.	2
11	Massa de modelar com 12 cores, em bastões cilíndricos, com peso mínimo de 180 gramas. Produto atóxico e que não manche as mãos. Na embalagem deverá conter: dados do fabricante e do produto e a data de fabricação. Validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega. Produto certificado pelo Inmetro.	Cx.	1
12	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	Un.	1
13	Pincel chato nº20, confeccionado com pêlo sintético, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Deverá possuir certificado FSC.	Un.	1
14	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	Un	1
15	Tinta guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tubos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosqueio e com bico dosador, os tubos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro	Pct.	1
16	Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m <sup>2</sup> , espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.	UN	1

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 86604b4f4-df47-4eeb-9743-552d11662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

17 Pct. 1

18	Pasta plástica escolar, confeccionada em PVC cristal transparente com espessura mínima de 30 micras, com fechamento 100% em solda eletrônica, com a solda feita na parte interna, com cantos e bordas arredondados e sem rebarbas externas. Medindo no mínimo 35 cm de comprimento x 25 cm de altura x 10 cm de lombada. Abertura com zíper em nylon com cursor em metal, na cor verde, fixo na pasta através de solda eletrônica, com deslizamento (abertura e fechamento) fácil, sem ficar preso. Possuindo duas alças transparentes na parte superior medindo aproximadamente 40 cm de comprimento x 18 mm de largura x 1 mm de espessura, fixas na pasta por solda eletrônica e com a marca do fabricante em relevo nas soldas das alças. Deverá ser personalizado em 4 cores em uma das faces, e na outra face deverá possuir uma área de no mínimo 10x8cm, em material vernizflex poly 0,4 com impressão em 4 cores do brasão do município e espaço para inserir os dados do aluno, e deve ser soldado por solda eletrônica na parte frontal da pasta. (Personalização em 04 cores conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura)	Un	1
19	Caderno Cartografia "personalizado", sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m <sup>2</sup> . Miolo em papel reciclado com no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> , espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar impressão contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura	Un	1

**Conjunto Escolar 5 – 2º e 3º ano Ensino Fundamental**

**QUANTIDADE DE KITS: 3390**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT.
1	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	Un.	1
2	Borracha escolar com capa protetora. formato da borracha 43 x 22 x 12 mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca ou o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Un.	2
3	Caderno Brochura 1/4 capa forte 48fls - Capa com cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> , costurado, acabamento em fita de PVC 43mm, miolo em papel offset 56g/m <sup>2</sup> , com pautas e margens azuis, cantos arredondados, formato 140x202mm. Deverá atender a Norma ABNT 15733:2021 e Selo de Certificação F.S.C ou CEFLOR.	Un.	1
4	Caderno brochura, com capa e contracapa dura, costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis, acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012.	Un.	3



**GÃO PRESENCIAL 96/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES E PROFESSORES- KITS OLARES**

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/validacao.aspx?codigo=86604b4fa-df47-4eeb-9743-652d1662e43e>.  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

5	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias	Un	1
6	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fUn.o giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	1
7	Estojo escolar, cor verde escuro, em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper na cor preta com um cursor nº 6. Acabamento interno em tnt na cor preta. Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m²; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex; Mínimo. TÍTULO DE FIO URDUME; NBR 13216; 205 Dtex; Mínimo. LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS; NBR 12546; Reqs 2x2; Mínimo. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL; NBR 10320; 1%; Máximo. ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05 mm. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA TRAMA; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir número de registro de certificado válido no INMETRO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.	Un.	1
8	Giz de cera curto triangular 12 cores, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esferear e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso. Dimensão aproximada: comprimento 5,5mm, peso mínimo 45g. Produto certificado pelo Inmetro	Cx.	1
9	Lápis Grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.	Un.	3
10	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	Un.	1
11	Pincel redondo nº08, confeccionado com pêlo sintético, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Deverá possuir certificado FSC.	Un.	1
12	Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentarem 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matériaprima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Inmetro.	Un.	1
13	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	Un.	1
14	Tinta guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tubos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosqueio e com bico dosador, os tubos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro	Cx.	1
15	Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m2, espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.	Un.	1

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>, código: 86604b4f4-df47-4eeb-9743-552d1662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





16	Pasta plástica escolar, confeccionada em PVC cristal transparente com espessura mínima de 30 micras, com fechamento 100% em solda eletrônica, com a solda feita na parte interna, com cantos e bordas arredondados e sem rebarbas externas. Medindo no mínimo 35 cm de comprimento x 25 cm de altura x 10 cm de lombada. Abertura com zíper em nylon com cursor em metal, na cor verde, fixo na pasta através de solda eletrônica, com deslizamento (abertura e fechamento) fácil, sem ficar preso. Possuindo duas alças transparentes na parte superior medindo aproximadamente 40 cm de comprimento x 18 mm de largura x 1 mm de espessura, fixas na pasta por solda eletrônica e com a marca do fabricante em relevo nas soldas das alças. Deverá ser personalizado em 4 cores em uma das faces, e na outra face deverá possuir uma área de no mínimo 10x8cm, em material vernizflex poly 0,4 com impressão em 4 cores do brasão do município e espaço para inserir os dados do aluno, e deve ser soldado por solda eletrônica na parte frontal da pasta. (Personalização em 04 cores conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura)	Un.	1
17	Caderno Cartografia "personalizado", sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m <sup>2</sup> , Miolo em papel reciclado com no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> , espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar impressão contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura	Un.	1
<b>Conjunto Escolar 6 – 4º e 5 ano - Ensino Fundamental</b>			
<b>QUANTIDADE DE KITS: 3395</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT
1	Apontador Plástico com Depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.	Un.	1
2	Borracha escolar com capa protetora. formato da borracha 43 x 22 x 12 mm . Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca ou o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Un.	2
3	Caderno Brochura 1/4 capa forte 48fls - Capa com cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> , costurado, acabamento em fita de PVC 43mm, miolo em papel offset 56g/m <sup>2</sup> , com pautas e margens azuis, cantos arredondados, formato 140x202mm. Deverá atender a Norma ABNT 15733:2021 e Selo de Certificação F.S.C ou CEFLOR.	Un.	1
4	Caderno brochura, com capa e contracapa dura, costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis, acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012	Un.	3

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>, código 850414141df47-4eeb-9743-552d1662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

5	Canetinha hidrográfica 12 cores – Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que não afunde com facilidade durante sua utilização, corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente anti asfíxiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em cartão duplex, contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado do INMETRO. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, ensaios de propriedades mecânicas evidenciando testes de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com ABNT/NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita para todas as cores.	Cx.	1
---	---	-----	---

6	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com funil giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Un	1
7	Estojo escolar, cor verde escuro, em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper na cor preta com um cursor nº 6. Acabamento interno em tnt na cor preto. Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m <sup>2</sup> ; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex; Mínimo. TÍTULO DE FIO URDUME; NBR 13216; 205 Dtex; Mínimo. LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS; NBR 12546; Repts 2x2; Mínimo. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL; NBR 10320; 1%; Máximo. ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05 mm. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA TRAMA; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir número de registro de certificado válido no INMETRO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.	Un.	1
8	kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 180°. descrição dos itens: régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor transparente. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 19,5 gramas. esquadro de 60° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor transparente. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões: 230mm comprimento x 25,5mm largura x 1,6mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso 21 gramas. transferidor de 180° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno reciclado), na cor transparente. escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 140 mm comprimento x 21 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso mínimo 13 gramas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da norma nbr 15.236:2021, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa) emitido por instituto com fê pública. obrigatório selo do INMETRO.	Un.	1
9	Lápis Grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.	Un.	3
10	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	Un.	1

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>, código: 86604b4f4-df47-4eeb-9743-552d1662443  
Assinado por Vilma (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001

Centro - Boituva

www.boituva.sp.gov.br

boituva@boituva.sp.gov.br

Tel: (15) 3363-8800

11		Un.	1
12	Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m <sup>2</sup> , espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.	Un.	1

13	Pasta plástica escolar, confeccionada em PVC cristal transparente com espessura mínima de 30 micras, com fechamento 100% em solda eletrônica, com a solda feita na parte interna, com cantos e bordas arredondados e sem rebarbas externas. Medindo no mínimo 35 cm de comprimento x 25 cm de altura x 10 cm de lombada. Abertura com zíper em nylon com cursor em metal, na cor verde, fixo na pasta através de solda eletrônica, com deslizamento (abertura e fechamento) fácil, sem ficar preso. Possuindo duas alças transparentes na parte superior medindo aproximadamente 40 cm de comprimento x 18 mm de largura x 1 mm de espessura, fixas na pasta por solda eletrônica e com a marca do fabricante em relevo nas soldas das alças. Deverá ser personalizado em 4 cores em uma das faces, e na outra face deverá possuir uma área de no mínimo 10x8cm, em material vernizflex poly 0,4 com impressão em 4 cores do brasão do município e espaço para inserir os dados do aluno, e deve ser soldado por solda eletrônica na parte frontal da pasta. (Personalização em 04 cores conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura)	Un.	1
14	Caderno Cartografia "personalizado", sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m <sup>2</sup> , Miolo em papel reciclado com no mínimo 75 g/m <sup>2</sup> , espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar impressão contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura	Un.	1

**Conjunto Escolar 7 – 6º ao 9º Ensino Fundamental**

**QUANTIDADE DE KITS: 6800**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT
1	Apontador Plástico com Depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.	Un.	1
2	Borracha escolar com capa protetora. formato da borracha 43 x 22 x 12 mm . Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca ou o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Un.	2
3	Caderno universitário 10 x 1 matéria, capa flexível, espiral, contendo 200 fls; Formato: 200 x 275mm; Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> com impressão 4x0 cores, ; Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m <sup>2</sup> . Com divisórias em papel offset, com gramatura mínima de 63 g/m <sup>2</sup> ; Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto; Atender norma ABNT NBR 15733:2012; Certificado FSC, Cerflor ou similar.	Un.	
4	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	3
5	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	2



**GAO PRESENCIAL 96/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES E PROFESSORES- KITS  
DLARES**



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

6	Cola líquida branca com no mínimo 110 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias	Un.	1
6	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com 1 un. giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	1

7	Estojo escolar, cor verde escuro, em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper na cor preta com um cursor nº 6. Acabamento interno em tnt na cor preto. Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m <sup>2</sup> ; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex; Mínimo. TÍTULO DE FIO URDUME; NBR 13216; 205 Dtex; Mínimo. LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS; NBR 12546; Reqs 2x2; Mínimo. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL; NBR 10320; 1%; Máximo. ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05 mm. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA TRAMA; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir número de registro de certificado válido no INMETRO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.	Un.	1
8	kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 180°. descrição dos itens: régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor transparente. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 19,5 gramas. esquadro de 60° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor transparente. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões: 230mm comprimento x 25,5mm largura x 1,6mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso 21 gramas. transferidor de 180° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno reciclado), na cor transparente. escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 140 mm comprimento x 21 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso mínimo 13 gramas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da norma nbr 15.236:2021, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa) emitido por instituto com fé pública. obrigatório selo do INMETRO.	Un.	3
9	Lápis Grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.	Un.	3
10	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	Un.	1
11	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	Un.	1
12	Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m <sup>2</sup> , espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.	Un.	1

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.urtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 8604b4fa-df47-4eeb-9743-552d11662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

Pasta com aba e elástico, na cor branca, confeccionada com lâmina de PET reciclado (Politereftalato de etila), contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca e a inscrição

13

Un.

2





# PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

## Conjunto Escolar EJA CICLO I

### QUANTIDADE DE KITS: 210

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT.
1	Apontador Plástico com Depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.	Un.	1
2	Borracha escolar com capa protetora. formato da borracha 43 x 22 x 12 mm . Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca ou o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Un.	2
3	Caderno universitário 10 x 1 matéria, capa flexível, espiral, contendo 200 fls; Formato: 200 x 275mm; Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> com impressão 4x0 cores, ; Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m <sup>2</sup> . Com divisórias em papel offset, com gramatura mínima de 63 g/m <sup>2</sup> ; Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto; Atender norma ABNT NBR 15733:2012; Certificado FSC, Cerflor ou similar.	Un.	1
4	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	2
5	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	1
6	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fUn.o giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	1
7	Estojo escolar, cor verde escuro, em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper na cor preta com um cursor nº 6. Acabamento interno em tnt na cor preto. Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido:verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m <sup>2</sup> ; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex; Mínimo. TÍTULO DE FIO URDUME; NBR 13216; 205 Dtex; Mínimo. LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS; NBR 12546; Reqs 2x2; Mínimo. ALTERAÇÃO DIMENSIONAL; NBR 10320; 1%; Máximo. ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05 mm. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA TRAMA; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir número de registro de certificado válido no INMETRO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.	Un.	1
8	Lápis Grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.	Un.	3

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacab.aspx>, código: 86604b4f4-df47-4eeb-9743-552d1662e43e  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

9		Un.	1
10	Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentarem 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matériaprima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Inmetro.	Un.	1
11	Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m2, espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.	Un.	1
12	Pasta com aba e elástico, na cor branca, confeccionada com lâmina de PET reciclado (Politereftalato de etila), contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca e a inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.VENDA PROIBIDA" gravadas em seu corpo. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2021, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2020 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela INMETRO.	Un.	1

**Conjunto Escolar EJA CICLO II**  
**QUANTIDADE DE KITS: 230**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT
1	Apontador Plástico com Depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.	Un.	1
2	Borracha escolar com capa protetora. formato da borracha 43 x 22 x 12 mm . Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca ou o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Un.	2
3	Caderno universitário 10 x 1 matéria, capa flexível, espiral, contendo 200 fls; Formato: 200 x 275mm; Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m <sup>2</sup> com impressão 4x0 cores, ; Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m <sup>2</sup> . Com divisórias em papel offset, com gramatura mínima de 63 g/m <sup>2</sup> ; Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto; Atender norma ABNT NBR 15733:2012; Certificado FSC, Cerflor ou similar	Un.	1
4	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca.Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	2
5	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	1
6	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fUn.o giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	Un.	1

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.arterec.com.br/verificacao.aspx?codigo=86604b4f41d4747ebh-9743-552d1662e43e>.  
Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

7	<p>Tolerância nas medidas: 1 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido:verde escuro. Tecido de COMPOSIÇÃO; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. GRAMATURA; NBR 10591; 400 g/m<sup>2</sup>; ± 5%. TÍTULO DE FIO TRAMA; NBR 13216; 335 Dtex. RESISTÊNCIA A TRACÇÃO NO URDUME; NBR ISO 13934-1; 630 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NA TRAMA; ISO 13937; 42 N; Mínimo. RESISTÊNCIA DA FORÇA DE RASGO NO URDUME; ISO 13937; 55 N; Mínimo. RESISTÊNCIA ABRASÃO; ISO 12947-2; Sem danos; Mínimo. RESISTÊNCIA DE COSTURA TRAMA; NBR 9925; 1 mm; ± 0,5 mm. RESISTÊNCIA DE COSTURA URDUME; NBR 9925; 3 mm; ± 0,5 mm. REPELÊNCIA À ÁGUA; ISO 4920; 50; Mínimo. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FTALATOS; NBR 15236/20/ NBR 16040; Conforme norma; Mínimo. DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS; NBR 15236/20; Conforme norma; Mínimo. SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO; NBR ISO 105 X12; 5; Mínimo. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Não é necessário a apresentação de ensaios diferentes para um mesmo artigo desde que se respeite os resultados mínimos solicitados. Não serão aceitos ensaios com nomenclaturas diferentes de um mesmo artigo, todos os ensaios devem possuir o mesmo nome na descrição do item ensaiado. Não serão aceitos ensaios realizados a mais de 3 anos.</p>	Un.	1
8	<p>Lápis Grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.</p>	Un.	3
9	<p>Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente</p>	Un.	1
10	<p>Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politereftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matéria-prima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Inmetro.</p>	Un.	1
11	<p>Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m<sup>2</sup>, espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.</p>	Un.	1
11	<p>Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m<sup>2</sup>, espessura de 3 mm e ter medidas internas aproximadas de 340 x 300 x 150 mm. PERSONALIZADA CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA.</p>	Un.	1
12	<p>Pasta com aba e elástico, na cor branca, confeccionada com lâmina de PET reciclado (Politereftalato de etila), contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca e a inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.VENDA PROIBIDA" gravadas em seu corpo. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2021, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2020 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela INMETRO.</p>	Un.	1

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artes.com.br/verif?codigo=8604b4f41df47-4eeb-9743-552d1662e43e>. Assinado por Vilma (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.





# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022**

### **ANEXO II**

#### **Modelo de Proposta de Preço**

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

**OBJETO: Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores - Kits Escolares**

**Ref.- Edital de Pregão Presencial nº96/2022**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº96/2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

#### **DECLARA:**

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 96/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 96/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 96/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 96/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 -" Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ( Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III , "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** referente aos produtos devidamente entregues, em 30 (trinta) dias corrido, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 96/2022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

#### **PROPOSTA FINANCEIRA**

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG:

CPF:



**PREGÃO PRESENCIAL 96/2022 – AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES E PROFESSORES- KITS ESCOLARES**



**PREGÃO PRESENCIAL N°96/2022**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu ..... (nome completo), RG nº ....., representante legal da ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N°96/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2022.

**Nome e assinatura do representante**  
**RG:**





**PREGÃO PRESENCIAL N°96/2022**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ  
ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2022.

**Nome e assinatura do representante**  
**RG:**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº96/2022**

**ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....,

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº96/2022**, da Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2022.

**Outorgante**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022**  
**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

TERMO Nº \_\_\_\_ / 2022

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E .....**

A Prefeitura Municipal de Boituva, com sede na Av....., nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. ...., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., firmam o presente Contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - A Contratada se obriga ao fornecimento de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)** - A Contratada se compromete a efetuar a entrega do bem ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do objeto será, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo será de 30 dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese do bem apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os Kits serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Administração rejeitará o bem em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** - O valor global deste contrato é de R\$ ..... (....), considerando os valores unitários transcritos abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.





ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
<b>VALOR TOTAL</b>						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços praticados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Contratante convocará a Contratada para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas no edital e neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)** - A despesa do contrato neste exercício correrá por conta da dotação do exercício de 2023, do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Contratada em até 30 (**TRINTA**) dias **CORRIDOS** da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Tesouraria, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.





**PARÁGRAFO QUINTO** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do bem licitado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A empresa Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO NONO** - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)** - O prazo de vigência do presente Contrato será de até **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** - São obrigações da Contratada:

- a) Entregar os Kits de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente bem de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos Kits e cumprir todas as exigências do edital e Contrato;
- c) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que os Kits não atender as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto entregue;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do produto objetivado na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do bem;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratadas penalidades, quando for o caso;





- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)** - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.





# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida





na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE)** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Boituva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A Contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos Kits decorrente do presente Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)** - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, ..... de ..... de 2022

XXXXXXXXXXXX  
SECRETARIO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º96/2022**





## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº96/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(representante legal)





**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(representante legal)





ANEXO IX - (MODELO)  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

Licitação: Pregão Presencial N.º6/2022

**Objeto:** Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores - Kits Escolares

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_ (razão social), interessada em participar da  
licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE Boituva/SP, DECLARO, sob as penas da lei,  
que a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as  
normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo  
único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:





**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**7. Estamos CIENTES de que:**

7 o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

8 poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

9 além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

10 as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

11 é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**8. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

12 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

13 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

;





## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – ANEXO XI

Pregão Presencial nº 96/2022  
Encerramento: 15 de dezembro de 2022 14:00hs

**Objeto:** Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitação@boituva.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_ I.E. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

RETIRAMOS, através do acesso à página [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º96/2022.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa





**ANEXO XII -  
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ:**  
**CONTRATO N.º XXXXXXXX**

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Boituva, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

